

CÂMARA MUNICIPAL DE GUANHÃES
CEP. 39.740-000 MINAS GERAIS

Emenda ao Projeto de Lei nº 08/99

Art. 1º - Ficam alterados os itens referidos no artigo 1º do Projeto de Lei 08/99, como segue :

As alíquotas definidas nos ítems 1 a 19, 24, 26, 30, 33, 34, 36, 37, 38, 40, 41, 46, 47, 48, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 59, 62 a 93 , 96, 97, 98, e 100 , passam a ser de 2 % (dois por cento).

As liquotas definidas nos ítems 20, 21, 22, 23, 25, 27, 28, 29, 31 , 31 a, 32, 35, 42, 43, 44, 45, 49, 58, 61, 94 , 95 , passam a ser de 3% (três por cento).

A aliquota definida no item 39 passa a ser de 1% (um por cento).

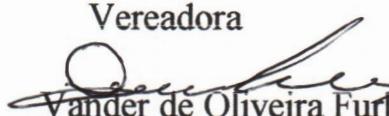
A aliquota definida no item 60 passa a ser de 2 % (dois por cento).

Art. 2º - O Parágrafo Único do art. 3º passa a ter a seguinte redação “Para o corrente exercício, este prazo estenderá até o dia 20 de julho com desconto constante deste artigo”.

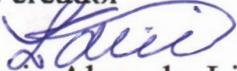
Guanhaes, 07 de junho de 1999


Maria Anidia de Paula

Vereadora


Vander de Oliveira Furbino

Vereador


Laércio Alves de Lima

Vereador

Aprovado em 19 de 20 discussões
Sala das sessões 07/06/99

P R E S I D E N T E

CÂMARA MUNICIPAL DE GUANHÃES
CEP. 39.740-000 MINAS GERAIS

PARECER DA COMISSÃO

O Projeto de Lei nº 08/99, foi exaustivamente analisado e a Comissão de FINANÇAS, ORÇAMENTOS E TOMADA DE CONTAS aprovou o Teuto Original com algumas ressalvas:

- 1º - As alíquotas de **3%** devem ser alteradas para **2%**.
- 2º - As alíquotas de **4%** devem ser alteradas para **3%**.
- 3º - A alíquota de **2,5%** deve ser alterada para **2%**.
- 4º - A alíquota de **2%** deve ser alterada para **1 %**

Sala da Sessões, aos 07 de junho de 1999.

Maria Anídia de Paula
Maria Anídia de Paula
Presidente

Vander de Oliveira Furbino
Vander de Oliveira Furbino
Membro

Laercio Alves de Lima
Laercio Alves de Lima
Membro

Aprovado em 19/06/99 discussão
Sala das sessões 27/06/99

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE GUANHÃES
CEP. 39.740-000 MINAS GERAIS

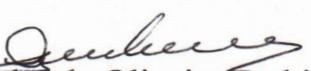
JUSTIFICATIVA

Os Vereadores que subscrevem a emenda ao projeto de Lei 08/99, entendem que a sobrecarga de impostos sobre os contribuintes vem ocasionando grandes perdas tanto para o Governo , que não arrecada, quanto para o contribuinte que se vê obrigado a fechar as portas , não suportando a carga tributária, e como consequencia aumentando o desemprego.

Desta forma , optamos por uma alíquota um pouco menor , o que , sem dúvida irá beneficiar a todos .

Guanhães, 07 de junho de 1999


Maria Anídia de Paula
Vereadora


Vander de Oliveira Furbino
Vereador


Laercio Alves de Lima
Vereador

Aprovado em 12/12/99 discussão
Sala das sessões 07/06/99

PRESIDENTE